CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2014

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO,** neste ato representado por sua titular a Senhora **Neusa Klein Maraschini**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº [redacted], e **VANCIN INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 533, Loja 01, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº [redacted], neste ato representada pelo seu Sócio Gerente o Senhor **Valério Samuel Vancin,** portador da Carteira de Identidade n° 1.879.223 e CPF n° [redacted], a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 62/2013, Pregão Presencial n° 29/2013 que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente termo aditivo de contrato é a prorrogação da vigência do contrato 18/2014 até 31/12/2016. Fazendo parte deste contrato os saldos estimados que seguem abaixo:

Item	Qtd.	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	110.000	Cópias	Impressora a Laser, com capacidade da bandeja mínima de 150 folhas tamanho A4, velocidade de Impressão mínima de 14 Páginas por Minuto, primeira página em no máximo 10 segundos, resolução mínima de impressão 600 x 600 dpi, ciclo de trabalho de 4.000 cópias por mês.	0,0536	5.896,00
02	210.000	Cópias	Tipos de Funções: **Impressora/Copiadora/Scanner** - Tecnologia Impressão: **Laser** - Velocid. Impressão Preto: **Até 19 ppm** - Cap. Entrada Padrão (folhas): **250** - Resolução Máxima	0,0536	11.256,00

			Impressão: **Até 1200 x 1200dpi** - Velocid. Copiadora Preto: **Até 19 cpm** - Resolução Máxima Copiadora: **Até 600 x 600dpi** - Redução/Ampliação: **Sim** - Resolução Óptica Scanner: **Até 1200dpi** - Resolução Interpolada Scanner: **Até 19200 dpi** - Alimentador Aut. Folhas(ADF): **50 folhas** - Papel A4: **Sim** - Papel A5: **Sim** - Papel Carta: **Sim** - Papel Executivo: **Sim** - Papel Legal: **Sim** - Papel Ofício: **Sim, via ADF** - Envelopes: **Sim** - Conexão USB: **01** - Rede: **10/100Mbps** - Ciclo Mensal (páginas): **7.000**		
				Total	**17.152,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor estimado pela aquisição do objeto do presente termo aditivo é de R$ 17.152,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais) cujo valor será pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA, até o 20º (Vigésimo) dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal.

Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem aplicação do reajuste previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE.

O prazo de vigência deste aditivo de contrato será de sua assinatura até 31/12/2016. Futuros reajustes se darão com a prorrogação do contrato e pelo IGP-M acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento do objeto do presente Contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba para o exercício de 2016.

11.01. – 10.301.0131.2.075 – 3.3.90.00.00.00.00.00
11.01. – 10.301.0131.2.124 – 3.3.90.00.00.00.00.00
05.07. – 13.392.0233.2.047 – 3.3.90.00.00.00.00.00
05.02. – 12.361.0181.2.035 – 3.3.90.00.00.00.00.00
05.01. – 12.365.0201.2.031 – 3.3.90.00.00.00.00.00
03.01. – 04.122.0021.2.005 – 3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As demais cláusulas e condições do contrato 18/2014 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba (SC), 28 de Dezembro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal
Município

VANCIN INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA EPP
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [redacted]
Testemunha

HELENA Mª FINGER KOPSSEL
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284